



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038/2021, DO PROJETO DE LEI Nº 020/2021, de 15 de setembro de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Dispõe sobre a proibição de nomeação em cargos em comissão de pessoas no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

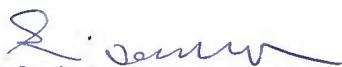
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Icapuí, a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e nas condições previstas na Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 - Lei do Feminicídio.

Parágrafo único. A vedação dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 07 de outubro de 2021.


Sidivânia da Cruz Honório
Presidente